



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 045/ 2022

Opina favoravelmente pelo credenciamento do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, para atuar com Educação a Distância - EaD e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, EJA, na Educação a Distância – EaD, com determinação.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 296/2019

**INTERESSADO:** GENOMA ESCOLA TÉCNICA – TERESINA/PI

**E-MAIL:** [coordenacao@genomatec.com.br](mailto:coordenacao@genomatec.com.br) / [genomasecretaria@outlook.com](mailto:genomasecretaria@outlook.com)

**ASSUNTO:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO EM:** 10/03/2022

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 296/2019, no qual Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima, requerente do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, inscrito pelo CNPJ 22.064.519.0001-76, situado na Rua Alcides Freitas nº 1879, Bairro Matinha, CEP: 64003-150 em Teresina (PI), solicita a este Conselho o credenciamento e a autorização para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Etapas Finais e o Ensino Médio, EJA, na modalidade Educação a Distância – EaD.

Para avaliar as reais condições da instituição para ministrar o ensino a distância foi constituída comissão verificadora designada por este Conselho, composta por dois membros com experiência na modalidade solicitada. Com vistas ao cumprimento dessa norma foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 022/2021.

## II – RELATÓRIO

### 1 – Documentação Legal

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: requerimento, justificativa, organograma, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matrizes curriculares, calendário escolar, horário de funcionamento, plano contemplando os aspectos físicos e pedagógicos, plano de formação continuada aos docentes, certificado, histórico escolar, diário de classe, contrato empresarial, relação quantificada dos bens, dos acervos, dos materiais disponíveis a prática de educação física, relação das dependências e suas respectivas áreas, planejamento orçamentário, CNPJ, planta, registros fotográficos das instalações, contrato de locação, o alvará de funcionamento com validade até 30/11/2023, o laudo técnico, o atestado de regularidade do corpo de bombeiros, a licença ambiental e a licença sanitária estão vencidos.

### 2 – Estrutura e Funcionamento dos Cursos

Quanto à Organização Curricular proposta para os cursos é enfatizada a articulação dos saberes que constituem as áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. O currículo contempla competências básicas previstas no Ensino Fundamental e Médio, conforme matriz apresentada:

a) O Ensino Fundamental Anos Finais, EJA, na modalidade a Distância, será ofertado a estudantes com 15 anos completos, a carga horária prevista de 1.600 horas, sendo 20% presencial, a avali-



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 045/ 2022

ação é o resultado do somatório da presencialidade na plataforma, dos trabalhos, questionários e da avaliação presencial, com média aprovativa 7,0 (sete).

b) O Ensino Médio, EJA, na modalidade à Distância, será ofertado a estudantes com 18 anos completos, a carga horária prevista de 1.220 horas, sendo 20% presencial, a avaliação é o resultado do somatório da presencialidade na plataforma, dos trabalhos, questionários e da avaliação presencial, com média aprovativa 7,0 (sete).

A metodologia de ensino adotada na modalidade é a Distância tem como ferramenta o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, disponibilizando acesso à todos os conteúdos previstos na matriz curricular, aos fóruns de debates, postagens de trabalhos individuais e em grupo, provas virtuais, bem como chats para comunicação com professores e tutores responsáveis por cada componente curricular.

O controle da presença na plataforma ocorrerá quando o estudante usar o *Login* e a *Senha*, os quais terão período definidos para expirar, impedindo assim que as aulas sejam acumuladas. A frequência nas aulas presenciais acontecerá por chamada oral registrado no diário de classe.

### 3 – Infraestrutura

A verificação das reais condições da instituição para funcionamento dos cursos propostos procedeu à visita *in loco*, na qual a Adélia Maria Soares e Janaina Tâmara Rabelo da Rocha relata que o prédio é alugado, com instalações adequadas para o atendimento da clientela, atendendo à acessibilidade, tem 08 (oito) salas de aula em condições satisfatórias, diretoria conjugada com a coordenação pedagógica, secretaria, sala dos professores, laboratório de Informática com 10 computadores conectados à internet, laboratório de ciências, biblioteca com acervo disponível aos cursos e 2 computadores para pesquisas.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria consubstancia e recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

- I. Credenciar o GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí para atuar com Educação a Distância - EaD e pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens Adultos e Educação a Distância – EaD.
- II. Determinar que a direção da instituição apresente, no prazo de 180 dias, o Laudo Técnico, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, a Licença Ambiental e a Licença Sanitária atualizados;
- III. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de março de 2022. VIRTUAL

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI